

PORTARIA PRT 033/2021

Dispõe sobre a organização e oferta de Atividades Complementares que compõem as Trilhas de Aprendizagem dentro do Programa de Formação Geral e Humanística do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais – Unileste.

O Pró-reitor Acadêmico do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais, Unileste, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Art. 10, do Regimento Geral do Unileste,

RESOLVE:

Regulamentar a oferta de Atividades Complementares dentro do Programa de Formação Geral e Humanística do Centro Universitário Católica do Leste de Minas Gerais - Unileste, conforme condições descritas a seguir.

CAPÍTULO 1

DA JUSTIFICATIVA E CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES COMO ELEMENTO DE FORMAÇÃO GERAL E HUMANÍSTICA

Art. 1º - Conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos, as Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores do perfil do aluno, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do discente, adquiridas, inclusive, fora do ambiente escolar. As Atividades Complementares são de caráter obrigatório e têm sua carga horária regulamentada pela Resolução CNE/CES nº. 2 de 18 de junho de 2007; pelo Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação do Unileste aprovado pela Resolução CONSEPE n. 332/05/05/2020; e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, que definem as especificidades de cada curso.

Art. 2º - A oferta das atividades complementares ocorre no âmbito do Programa de Formação Geral e Humanística, organizada a partir das 06 Trilhas de Aprendizagem, a saber:

- i. **Liderança:** Que oportuniza aos estudantes vivências e experiências que possibilitam o desenvolvimento do espírito de liderança, de autonomia, de protagonismo que são elementos importantes de seu processo de desenvolvimento humano e profissional. As práticas e vivências desta trilha poderão proporcionar aos estudantes experiências que levem à transformação pessoal e da realidade do entorno, e a novas conexões. O foco desta trilha é a Liderança Transformacional.
- ii. **Pesquisa:** Que oportuniza aos estudantes vivências que contribuam para o desenvolvimento do senso crítico, do trabalho colaborativo e do rigor metodológico,

- que são características do pensamento e da pesquisa científica. O foco desta trilha é o fomento à iniciação científica.
- iii. **Esporte:** Que oportuniza aos estudantes vivências esportivas, por meio de atividades extensionistas que promovam a cooperação e o fortalecimento de uma vida saudável. O foco desta trilha é a promoção do esporte como ponte para escolhas mais conscientes e conectadas com a vida em comunidade.
 - iv. **Espiritualidade:** Que oportuniza aos estudantes vivências à fé, à interioridade, ao humanismo e ao compromisso solidário, sobretudo para com os mais necessitados. As ações poderão ser propostas pelo Comitê de Pastoralidade e pelo Núcleo de Apoio Psicopedagógico do Unileste tendo como foco o desenvolvimento pessoal e espiritual dos estudantes da graduação, no intuito de fortalecer a dimensão espiritual e a integração entre fé e vida.
 - v. **Cultura:** Que oportuniza aos estudantes vivências e o desenvolvimento da sensibilidade e da criatividade por meio das artes. Incentivo à expressão artística e ao desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades artístico-culturais. Visa promover eventos culturais tais como concursos, espetáculos, exposições, feiras, mostras, apresentações musicais, dentre outras.
 - vi. **Empreendedorismo:** Que oportuniza aos estudantes vivências relacionadas ao empreendedorismo pessoal e social. O foco desta trilha é o desenvolvimento da capacidade empreendedora, do protagonismo e da autonomia. Os estudantes poderão atuar na formação e na produção de bens e serviços que visam solucionar problemas da comunidade local. As atividades poderão ser operacionalizadas por meio de oficinas, formação de profissionais hands on, hubs de empreendedorismo, conectividade e inovação, além de outras ações similares.

Art. 3º - Toda oferta de atividades complementares do Unileste deverá indicar a Trilha de Desenvolvimento que integra.

CAPÍTULO 2

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAS TRILHAS DE APRENDIZAGEM

Art. 4º - São atividades complementares que compõem a **Trilha de Liderança:**

- i. Participação como Membro do CONSUN, CONSEPE e Conselho de Curso.
- ii. Participação na Gestão de Empresa Júnior.
- iii. Participação como Monitor no programa de monitoria.
- iv. Participação em Núcleos de Atendimento à Comunidade.
- v. Atividades de liderança e de organização de eventos (Semana Acadêmica, palestras, seminários, dentre outros).
- vi. ACV: Desenvolvimento Profissional e Planejamento de Carreira.
- vii. ACV: Quero Ser do Bem.

Art. 5º - São atividades complementares que compõem a **Trilha de Pesquisa:**

- i. Curso Escrita on-line.

- ii. Participação em Ligas Acadêmicas.
- iii. Participação em eventos relacionados à pesquisa científica (Semana Acadêmica, palestras, seminários, dentre outros).
- iv. Participação em projetos de Iniciação Científica e de Pesquisa.
- v. ACV: Estruturação de Artigo Científico.
- vi. ACV: Ética em Pesquisa com Seres Humanos.
- vii. ACV: Introdução aos Estudos da Lógica.
- viii. ACV: Normas Ortográficas
- ix. ACV: Tecnologia e Sustentabilidade

Art. 6º - São atividades complementares que compõem a Trilha de Esporte:

- i. Participação como atleta em torneios universitários do Unileste.
- ii. Composição de comissões organizadoras de ligas Atléticas.
- iii. Participação em competições Esportivas Externas e Internas ao Unileste.
- iv. Participação em Campeonato de Xadrez.
- v. Participação em eventos relacionados ao esporte (Semana Acadêmica, palestras, seminários, dentre outros).
- vi. ACV: Saúde e Bem Estar.
- vii. ACV: Atividade Física e o Bem Viver.

Art. 7º - São atividades complementares que compõem a Trilha de Espiritualidade:

- i. Participação na Pastoral Universitária.
- ii. Participação em ações de Voluntariado.
- iii. Participação no projeto de Pastoralidade "Articulação Fé e Vida".
- iv. Participação no Esperançar Católica.
- v. Participação em Grupo de Orações.
- vi. Participação em Retiro Espiritual.
- vii. Participação em atividades e/ou serviços de atendimento à comunidade.
- viii. Participação na Semana de Calouros.
- ix. AVC - Tema da Campanha da Fraternidade de cada ano.
- x. ACV: Direitos Humanos.
- xi. ACV: Ecologia Integral, Humanismo e Sustentabilidade.
- xii. ACV: Fraternidade e Políticas Públicas: rumo à justiça social.
- xiii. AVC: Felicidade

Art. 8º - São atividades complementares que compõem a Trilha de Cultura:

- i. Participação no Coral Universitário.
- ii. Participação em Grupos de Teatro.
- iii. Participação em atividades de Cultura nos eventos dos Cursos (Semana Acadêmica, palestras, seminários, dentre outros).
- iv. Participação em exposições, mostras, espetáculos, desde que a participação não seja apenas como espectador.

- v. ACV: Gênero, Lutas Conquistas e Desafios.
- vi. ACV: Quantas Cores tem uma Escola.

Art 9º. São atividades complementares que compõem a **Trilha de Empreendedorismo:**

- i. Participação como liderança de Ligas Acadêmicas.
- ii. Participação como liderança em Ações de Voluntariado e de Associacionismo.
- iii. Participação em eventos relacionados ao Empreendedorismo (Semana Acadêmica, palestras, seminários, dentre outros).
- iv. Possuir negócio próprio ou desempenhar cargo de direção/gestão em instituição/empresa.
- v. ACV: Desenvolvimento Profissional e Planejamento de Carreira.
- vi. ACV: Empreendedorismo e Plano de Negócios.
- vii. ACV: Gestão Ambiental
- viii. ACV: Laboratório de Soluções e Inovação Unileste

Art. 10 - As listas de atividades descritas nos artigos 4º ao 9º são exemplificativas e não exaustivas.

CAPÍTULO 3

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - Os estudantes, ao longo da jornada acadêmica, devem integralizar as horas de atividades complementares em, no mínimo, 2 (duas) Trilhas de Aprendizagem. A escolha das trilhas é de autonomia do estudante, em conformidade com o seu próprio projeto de vida.

Art. 12 - Uma trilha de desenvolvimento é considerada percorrida quando atendidas as seguintes situações:

- i. O estudante integraliza, no mínimo, 100 horas de Atividades Complementares na mesma trilha.
- ii. Realiza pelo menos uma Atividade Complementar Virtual (ACV) dentro da trilha.
- iii. Executa atividades da trilha escolhida em pelo menos duas categorias diferentes, definidas pelo Regulamento de Atividades Complementares.

Art. 13 - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica do Unileste.

Registre-se, cumpra-se.

Coronel Fabriciano, 12 de março de 2021.



Prof. Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Pró-reitor Acadêmico